



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000469

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano 4

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO SEM EFEITO – TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 021/2019
- TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0047 /2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.
- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - LICITAÇÃO PP Nº 012/2019/SRP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000469

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano 4

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO – TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 021/2019

O município de Presidente Tancredo Neves torna público, para conhecimento dos interessados que torna sem efeito TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 021/2019, publicada no dia 12 de março de 2019, da edição Nº 000465. Publicada no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000469

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano 4

Termo de Compromisso



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezoitos dia do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, neste Município de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, no Pátio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, localizado na Avenida Adolfo Araújo Borges, S/Nº, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, deste Município Sr. ANTONIO DOS SANTOS MENDES, o qual nomeou a mim, Maria Rita Mendes Pereira, Secretária Municipal de Administração para secretariar esta solenidade. Compareceu o (a) Sr (a) IVONEIDE DE JESUS SANTOS, Brasileiro (a), natural de PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA, nascido (a) em 11/10/1990, filho (a) de Apolônio dos Santos Bié e Maria Rita de Jesus, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Eugênio Venceslau dos Santos, 140 - Bairro Colina Verde – na cidade de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, portador (a) da Cédula de Identidade nº 14.840.320-47, expedida em 03/02/2006, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 038.752.715-05, inscrição eleitoral nº 1247800905-15, 197ª Zona Eleitoral devidamente quitada, tendo sido (a) classificado (a), veio prestar seu compromisso de lei e prometeu desempenhar bem e fielmente as funções do referido cargo, como CONSELHEIRA TUTELAR. Tendo apresentado toda documentação exigida pela legislação vigente. Pelo Senhor Prefeito, foi dito ainda, que LAVRADO O TERMO, que depois de lido e achado conforme vai assinado por mim, pelo Senhor Prefeito e pelo (a) servidor (a) aqui empossado (a).

Na ausência anterior do termo de posse frisado o mesmo tem os seus efeitos retroagidos a data da admissão da mesma servidora constante na sua ficha cadastral no Departamento de Gestão e Pessoas de nosso município ao qual retroage o efeito a 01/01/2016

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

MARIA RITA MENDES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

IVONEIDE DE JESUS SANTOS
Servidor (a)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000469

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano 4

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0047 /2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Concede **Licença Prêmio** ao servidor municipal a seguir relacionado, identificando as secretarias lotadas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, referente ao decênio ao servidor a seguir relacionado, lotado nas Secretarias Municipais de Administração e Educação respectivamente, com o período de concessão apresentando.

Nº	NOME DO SERVIDOR	INÍCIO DE CONCESSÃO	TÉRMINO DE CONCESSÃO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
01	Érda Fagundes de Brito	18/03/2019	18/09/2019	Sec. Municipal de Administração e Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 18 de Março de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000469

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano 4

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO - PP nº 012/2019/SRP

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES informa aos interessados que houve retificação no edital de licitação ora mencionado, todavia sem alterar os quantitativos. Em que pese a realização do certame, ficam mantidos data, local e horário divulgados anteriormente, posto que não há infringência ao §4º do art 21 da Lei 8.666/93.

As modificações feitas referem-se ao QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, quando do item **24.2.4**, senão vejamos:

ONDE SE LIA:

b.2. Considera-se parcela de maior relevância:

1 – para o objeto: serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves e/ou Serviços de limpeza, desinfecção química e desincrustação de reservatório e caixas de água de Imóveis;

LEIA-SE:

b.2. Considera-se parcela de maior relevância:

1 – Para o objeto: serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização;

As demais condições permanecem em vigor e inalteradas. Maiores esclarecimentos na divisão de Licitações, Contratos e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta feira.

Presidente Tancredo Neves, 18 de março de 2019.

Antônio Jorge Machado Pereira – Pregoeiro.